



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E CIÊNCIA DE MATERIAIS
(Aprovado em reunião da Coordenação do Programa em)

EDITAL 06 / 2025

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Materiais (PPGECM), por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), torna público o presente Edital de seleção para ocupar vagas **SUPLEMENTARES** no curso de Doutorado em Engenharia e Ciência de Materiais, para admissão no período letivo de 2026.1, sendo regido pelas resoluções [14/CEPE](#), de 16 de outubro de 2013 e [15/CEPE](#), de 01 de dezembro de 2023. Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Materiais da UFC podem ser encontradas no sítio do Programa no endereço www.materiais.ufc.br.

1 - INSCRIÇÃO

1.1 - Para o **Curso de Doutorado**, exige-se graduação plena em nível de bacharelado ou licenciatura e mestrado em um dos cursos: Engenharia, Computação, Física, Matemática, Química e Química Industrial.

1.2 - A inscrição consiste nas seguintes etapas:

- a) Preenchimento do Formulário de Inscrição e da Ficha de Informações Complementares no endereço eletrônico www.si3.ufc.br/public;
- b) Preenchimento do Formulário de Pontuação para Análise de Curriculum Vitae no anexo 1 deste Edital;
- c) A entrega da documentação relacionada na seção 2 deste Edital deverá ser realizada eletronicamente, em formato pdf, com o envio da documentação para o e-mail: materiais@metalmat.ufc.br, de 08/12/2025 até às 23:59 do dia 08/01/2026.

1.3 – O candidato deverá se inscrever em apenas uma das áreas temáticas específicas listadas na seção 7.1 deste Edital.

1.4 - Somente serão aceitos os pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa relacionada na seção 2 deste Edital e que forem recebidos dentro do prazo definido. As cópias da documentação devem ser legíveis e sem qualquer rasura. Não há necessidade de autenticar dos documentos.

1.5 - Serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas em

nenhuma hipótese ou sob qualquer título.

1.6 - Os atos a serem praticados ao longo dos processos seletivos (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) podem ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos(as), mediante procuração simples. Todos os documentos devem estar datados e assinados.

1.7 – Candidatos(as) que precisem de condições especiais para realizarem o processo de seleção deverão informar no ato da inscrição.

1.8 - Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional e nem a entrega ou juntada de documentos após a inscrição.

2 – DOCUMENTAÇÃO

2.1 – Documentação exigida para a inscrição no Doutorado:

- a) Comprovante de inscrição emitido pelo sistema eletrônico;
- b) Cópias de RG e CPF ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) Curriculum Vitae (CV) no modelo da plataforma Lattes do CNPq, acessível no endereço www.lattes.cnpq.br;
- d) **FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE** no anexo 1 deste Edital, devidamente preenchido, e com os documentos comprobatórios referente aos itens passíveis de pontuação (veja o anexo 1 para as comprovações). O formulário e todos os comprovantes devem ser reunidos em um único arquivo PDF, na ordem dos itens do Anexo 1.;
- e) Cópia do diploma do curso de graduação;
- f) Cópia do diploma ou comprovante de conclusão (declaração) do curso de mestrado;
- g) Cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- h) Cópia do histórico escolar do curso de mestrado;
- i) Proposta de Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido no curso de doutorado;
- j) Formulário de autodeclaração para candidatos inscritos em vagas de ação afirmativa, conforme Anexo 3.
- l) Formulário de requerimento de atendimento especial, conforme Anexo 4.

2.2 - Os diplomas dos cursos de graduação e de pós-graduação obtidos no estrangeiro, deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira.

2.3 - Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção para o Curso de Doutorado dos concludentes de Curso de Mestrado. Estes devem apresentar declaração do programa de mestrado atestando que a defesa da dissertação está marcada para o dia imediatamente anterior ao início do período de matrícula informado no calendário acadêmico da UFC. A aprovação dos candidatos nesta situação fica condicionada à apresentação de declaração de defesa da dissertação emitida pelo programa de

mestrado até o dia imediatamente anterior ao início do período de matrícula.

2.4 - Ao inscrever-se, o candidato declara concordar que seu nome e os resultados das etapas do presente Edital sejam divulgados na Internet, nas páginas do PPGECM e da PRPPG, bem como em qualquer outro meio disposto na legislação vigente.

3 – AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1 - Em conformidade com a Resolução no 15/CEPE, de 01 de dezembro de 2023, há no presente edital previsão de vagas destinadas às seguintes categorias: pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência.

3.2 - São consideradas pessoas negras (pretas ou pardas) aquelas que assim se autodeclararem no ato da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A autodeclaração do candidato goza de presunção relativa de veracidade, que prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo.

3.3 - São considerados indígenas aqueles que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança étnica local legitimada.

3.4 - São considerados quilombolas aqueles que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, declaração emitida pelo grupo ao qual pertence, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.

3.5 - São consideradas pessoas com deficiência aquelas que assim se autodeclararem e que se enquadram, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, na tipologia descrita na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e nos Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, da Casa Civil da Presidência da República. As Pessoas com Deficiência comprovarão suas condições por meio de laudos médicos emitidos e entregues no ato de inscrição e poderão passar por perícia médica na UFC.

3.6 - Os candidatos pretos ou pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

3.7 - Os candidatos pretos ou pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas à política de ações afirmativas.

3.8 - Em caso de desistência de candidato preto ou pardo, indígena, quilombolas ou com deficiência

aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo), indígena, quilombolas ou com deficiência imediatamente posteriormente classificado.

3.9 - Na hipótese de não haver número de candidatos pretos ou pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.10 - Em caso de suspeita de autodeclaração falsa, mediante denúncia formal, com materialidade, a Comissão de Heteroidentificação desta Universidade Federal do Ceará será consultada e emitirá parecer conclusivo, que será considerado como decisivo para a análise do ato administrativo.

3.11 - O(a) candidato(a) cujo perfil se enquadre em mais de uma modalidade de vaga destinada às ações afirmativas deverá optar por apenas uma delas (pessoa negra, indígena, quilombola ou pessoa com deficiência), sendo automaticamente excluído(a) das demais. Não será permitida a alteração dessa escolha ao longo do processo.

3.11 - Caso não seja enviado o documento comprobatório, a documentação esteja incompleta ou não seja assinalada a opção correta no sistema SIGAA, referente à modalidade de reserva de vagas por Políticas de Ações Afirmativas, a pessoa será automaticamente considerada candidata a uma das vagas da Ampla Concorrência.

4 – ATENDIMENTO ESPECIAL

4.1 - O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento especial, de acordo com as Leis nº 7.853/1989 e 13.146/2015 e com o Artigo 27, incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá:

a) no ato da inscrição on-line, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, por meio de requerimento de atendimento especial;

b) anexar, obrigatoriamente, aos documentos solicitados no item 2.1, o requerimento de atendimento especial (anexo 4) e laudo médico, com indicação da sua condição de deficiência e/ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo (original ou cópia autenticada), deverão constar o nome legível e o CPF do(a) candidato(a), assim como legíveis o nome do profissional médico, telefone de contato e respectivo CRM.

4.2 - Nos processos seletivos para ingresso e permanência nos cursos de pós-graduação oferecidos pela UFC poderão ser solicitadas adaptações razoáveis, observando as medidas definidas no Art. 30 da Lei nº 13.146/2015, estando sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e considerando ainda as capacidades institucionais, orçamentárias e técnicas.

4.3 - Para os(as) candidatos(as) com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Superdotação/Altas Habilidades, além do laudo médico, poderá ser apresentado parecer técnico emitido por profissional

habilitado (Psicólogo, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional ou outro especialista que acompanhe o candidato), especificando o tipo de suporte necessário para sua participação no processo seletivo.

4.4 - Para os(as) candidatos(as) com surdez ou deficiência auditiva, visando assegurar a plena compreensão do edital, de informações institucionais e de orientações relativas ao processo seletivo, poderão ser solicitados esclarecimentos à Coordenação do Programa de Pós-Graduação, com o apoio e a mediação da Secretaria de Acessibilidade da UFC, incluindo o acompanhamento de profissional Intérprete de Libras-Português designado por essa secretaria.

4.5 - Os(As) candidatos(as) surdos(as) que optarem, no ato da inscrição, por realizar suas respostas discursivas (questões abertas ou defesas orais) em Libras poderão fazê-lo por meio de gravação em vídeo, realizada em ambiente acessível e com acompanhamento de equipe do programa, conforme agendamento prévio. As respostas em Libras serão traduzidas para a Língua Portuguesa por uma equipe de Tradutores(as) e Intérpretes de Libras-Português da UFC, designada pelo Programa de Pós-Graduação, sem quaisquer custos adicionais para o(a) candidato(a).

4.6 - Em atendimento ao disposto no Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), poderá ser incluída a possibilidade de constituição de uma comissão multiprofissional para avaliar a condição de deficiência declarada pelo(a) candidato(a), nos casos em que houver necessidade ou quando a documentação apresentada for inconclusiva.

4.7 - De acordo com a Lei nº 13.146/2015 e a Portaria nº 153/2020 da UFC, o tempo de realização das provas será acrescido de 1 (uma) hora para as pessoas com deficiência, podendo, esse tempo ser reavaliado, mediante prévia solicitação e comprovação da necessidade.

4.8 - Nas etapas presenciais, os(as) candidatos(as) que se enquadrem nos casos de emergência, desde que hospitalizados, bem como lactantes que queiram solicitar atendimento especial deverão preencher protocolo, na coordenação do Programa de Pós-Graduação, até 72 horas antes da realização das provas. Em nenhuma hipótese, a coordenação do Programa de Pós-Graduação atenderá solicitação de atendimento especial fora das dependências da universidade.

4.9 - Casos omissos ou situações específicas serão analisados pela Comissão Organizadora do Programa de Pós-Graduação, em conjunto com a Secretaria de Acessibilidade da Universidade, respeitando a legislação vigente e os princípios de razoabilidade e inclusão.

5 – SELEÇÃO E ADMISSÃO

5.1 - A Comissão de Seleção será composta por três professores do Programa e indicada pela Coordenação do Programa. Sua composição será divulgada 48 horas antes do início do processo de seleção. Após designação, será apresentada aos componentes da banca a lista dos candidatos.

Os componentes da banca deverão se manifestar e constar em ata que inexiste qualquer impedimento ou suspeição, nos termos da lei vigente, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo.

5.2 - Caberá à Comissão de Seleção a análise dos documentos, deferindo ou não a inscrição do candidato no processo de seleção.

5.3 - O processo seletivo constará de 02 (duas) etapas, detalhadas a seguir:

- a) Etapa 1: Projeto de pesquisa (Eliminatória) e Análise de CV (Classificatória)
- b) Etapa 2: Arguição oral (Classificatória)

5.4 - A seleção para o Curso de Doutorado constará de:

Etapas do Processo de Seleção	Datas
Inscrições	18/12/2025 a 08/01/2026
Divulgação de deferimento de inscrições	09/01/2026 – 18:00
Prazo para interposição de recursos	12/01/2026 a 13/01/2026
Resultado após recursos da homologação das inscrições	14/01/2026
Avaliação do Projeto de Pesquisa e Análise de CV	15/01/2026 a 16/01/2026
Resultado da Avaliação do Projeto de Pesquisa e da Análise de CV	19/01/2026 – 18:00
Prazo para Recurso – Avaliação do Projeto de Pesquisa e do Análise de CV	20/01/2026 a 21/01/2026
Resultado após recursos da Avaliação do Projeto de Pesquisa e do Análise de CV	22/01/2026
Arguição oral	23/01/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	26/01/2026 – 18:00
Prazo para recursos – Resultado Preliminar	27/01/2026 a 02/02/2026
Resultado Final	03/02/2026

5.5 – Avaliação da Proposta de Projeto de Pesquisa:

- a) A etapa de avaliação da Proposta de Projeto de Pesquisa é eliminatória;
- b) O projeto deve ser relacionado com uma das áreas temáticas listadas na seção 7.1;
- c) A proposta do projeto de pesquisa que não apresentar aderência à área temática será desclassificada;**
- d) O número de inscrição do candidato, a linha de pesquisa e a área temática devem, obrigatoriamente, constar **SOMENTE** na capa do projeto. A **identificação do candidato em qualquer outra seção do projeto resultará no indeferimento da inscrição**. A ausência de informações sobre a área temática e a linha de pesquisa resultará no indeferimento da inscrição;
- e) As informações detalhadas sobre a preparação do projeto de pesquisa podem ser encontradas no Anexo 2.**
- f) Informações sobre as linhas de pesquisas e os professores orientadores, bem como sobre a infraestrutura disponível no Programa podem ser obtidas em www.materiais.ufc.br nas abas Corpo Docente, Infraestrutura e Pesquisa;

g) Na avaliação do Projeto de Pesquisa serão observados os seguintes critérios:

Contextualização do estado da arte	30%
Viabilidade da execução do trabalho proposto em face da disponibilidade da infraestrutura necessária	20%
Contextualização das contribuições científicas e tecnológicas do projeto proposto.	30%
Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	10%
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	10%

h) A nota do projeto de pesquisa, será dada em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) com duas casas decimais;

i) Os candidatos que obtiverem nota inferior a 6,00 (seis vírgula zero zero) na avaliação do projeto de pesquisa serão eliminados do processo de seleção.

5.6 – Avaliação do Curriculum Vitae:

a) A etapa de avaliação de Curriculum Vitae é classificatória;

b) A avaliação do Curriculum Vitae será feita conforme **FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE** no Anexo 1 deste Edital. Será dada uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) com 2 casas decimais;

5.7 – Arguição Oral:

a) A etapa de Arguição Oral é classificatória;

b) Na arguição oral o candidato será questionado sobre a área temática e o projeto de pesquisa para avaliar a capacidade do candidato de organizar e expor suas ideias sobre os conteúdos envolvidos com clareza, objetividade, bem como a exequibilidade do projeto de pesquisa dentro do prazo de duração do curso, considerando a metodologia e infraestrutura necessária. A arguição oral será ser gravada ou filmada e constar de ata ou termo às respectivas observações quanto ao candidato examinado, conforme determinado pela Resolução 17/CEPE, de 17 de outubro de 2016.

c) Na Arguição Oral serão utilizados os seguintes critérios de avaliação:

Capacidade do candidato de organizar e expor suas ideias sobre o conteúdo do projeto de pesquisa.	50%
Capacidade de análise e de síntese envolvendo o domínio do assunto da área temática e linha de pesquisa objetivada.	50%

d) Em hipótese alguma serão arguidos temas de ordem pessoal.

e) A arguição oral será realizada presencialmente. Caso seja solicitado(a) pelo(a) candidato(a), a arguição oral poderá ser realizada remotamente, com o uso de plataformas online que deverão ser previamente informadas aos candidatos. Somente os alunos que moram fora da Grande Fortaleza podem solicitar a arguição remota. O pedido deve ser realizado pelo e-mail: materiais@metalmat.ufc.br

f) O programa não se responsabiliza por problemas de conexão.

- g) A ausência do candidato na arguição oral resultará em sua desclassificação.
- h) Uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), com 2 casas decimais, será atribuída a cada candidato(a).

6 – RESULTADO

- 6.1 - Como resultado do Processo Seletivo será atribuída a cada candidato uma nota final expressa pela média ponderada das notas atribuídas à avaliação do Curriculum Vitae, avaliação do projeto de pesquisa e arguição oral, com pesos respectivos de **40%, 30% e 30%**;
- 6.2 - Os candidatos serão ordenados na sequência decrescente da nota final obtida, observado o limite de vagas previsto no edital. A divulgação do resultado final deverá ser feita necessariamente, pela ordem decrescente das notas finais apuradas, por área de concentração/linha de pesquisa/área de estudo/áreas temáticas, quando for o caso, com a indicação de resultado da seguinte forma: “aprovados e classificados” ou “aprovados, mas não classificados” ou “reprovados”;
- 6.3 - A divulgação do resultado final será objeto de publicação no quadro de avisos da secretaria do Programa e será disponibilizado nos endereços www.materiais.ufc.br e www.si3.ufc.br/public.

7 – Recursos:

- 7.1 - Será assegurado aos candidatos, após a divulgação do resultado de cada etapa eliminatório ou eliminatório e classificatória, o direito à interposição de recurso no prazo de dois dias úteis, em razão de legalidade e de mérito, sem limitação de quantitativo.
- 7.2 - Será assegurado aos candidatos, após a divulgação do resultado final, o direito à interposição de recurso no prazo de cinco dias úteis, em razão de legalidade e de mérito, quanto à correção das provas/avaliações em cada uma das etapas de seleção, sem limitação de quantitativo.
- 7.3 – A interposição de recursos deverá ser realizada por meio de documentos escritos eletronicamente, datados e assinados, devendo ser enviados para a secretaria do PPGECM, por e-mail para materiais@metalmat.ufc.br. A data considerada a título de prazo será a data do envio do e-mail. A resposta aos recursos interpostos também será realizada mediante e-mail à parte interessada.
- 7.4 - Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso de nulidade ou de recontagem devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção, nos prazos determinados no item 5.4 deste edital.
- 7.5 - Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, ficará assegurado ao recorrente dela participar sob condição.
- 7.6 – Será assegurado ao candidato durante todo o período de recurso, parcial ou final, o direito a ter vista, dos conceitos/notas de todas as avaliações e, ainda das respectivas planilhas de pontuação, por meio da entrega ao interessado de cópia dos documentos solicitados, bem como da cópia da planilha em que foram realizados os apontamentos da banca.

8 – VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

8.1 - As vagas para o **Curso de Doutorado** para início no período letivo de 2026.1 serão em número de **dez (10)** e estão distribuídas de acordo com a tabela abaixo:

TABELA DE VAGAS OFERTADAS

Linha de Pesquisa	Tema	Vagas AC*	Vagas AF*
Corrosão e Eletrocatalise	Corrosão em junta de solda		1
	Inibidores de corrosão	1	
Processos de fabricação de materiais	Fabricação de tubos de calor por manufatura aditiva para aplicação em reatores nucleares.	1	
Materiais elétricos, ópticos e magnéticos	Processo de materiais semicondutores para células solares fotovoltaicas multicamadas produzidas por técnicas convencionais e manufatura aditiva.		1
	Design inverso de nanoestruturas plasmônicas baseado em redes neurais para estimativa de parâmetros	1	
Síntese e caracterização de novos materiais	Caracterização e estudo de desempenho de superfície seletiva para coletores solares térmicos modificados com LCC.	1	
Propriedades físicas dos materiais	Química e valorização de lignina	1	
Metalurgia física da soldagem	Soldagem de ligas resistentes e Corrosão	1	1
Ensaios não-destrutivos	Aplicação de ensaios não destrutivos para caracterização, avaliação de transformações microestruturais e determinação de propriedades mecânicas em materiais	1	

*AC = Ampla concorrência, AF = Ações afirmativas

8.2 – As vagas serão preenchidas por candidatos aprovados classificados dentro da linha de pesquisa indicada em ordem decrescente de nota final e obedecido o número de vagas;

8.3 - Eventuais empates serão resolvidos pela maior nota (i) na avaliação do Curriculum Vitae e (ii) na avaliação do projeto de pesquisa;

8.4 - Em conformidade com a Resolução [15/CEPE](#), de 01 de dezembro de 2023, 10 (dez) vagas são ofertadas, sendo 7 (sete) reservadas para ampla concorrência e 3 (três) vagas reservadas para ações afirmativas.

8.5 - Os(as) candidatos(as) cotistas concorrem entre si dentro de cada área temática com vaga reservada, independentemente da categoria da ação-afirmativa (negro, indígena, quilombolas ou com deficiência).

8.6 – O resultado final de cada área temática será divulgado por ordem de classificação: (1) por meio de duas listas (ampla concorrência e ações afirmativas), para áreas com vaga reservada; e (2) por meio de uma única lista (ampla concorrência) para áreas sem vaga reservada.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Informações, inscrições e arguição oral: Secretaria do PPGECM, por e-mail para materiais@metalmat.ufc.br;

9.2 - Este edital está publicado em www.materiais.ufc.br e www.si3.ufc.br/public e afixado no quadro de avisos da secretaria do Programa;

9.3 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

9.4 – OS CANDIDATOS APROVADOS ATRAVÉS DESTE EDITAL NÃO SERÃO CONTEMPLADOS COM BOLSA DE ESTUDOS OFERTADAS PELO PPGECM;

9.5 – Não há obrigatoriedade de preenchimento total das vagas.

9.6 – Os casos omissos neste edital serão dirimidos pela Coordenação do PPGECM.

Fortaleza, 15 de dezembro de 2025

Prof. Dr. Pierre Basílio Almeida Fechine
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Materiais



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E CIÊNCIA DE MATERIAIS**

ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE

Nome: _____

Linha de pesquisa (ver item 8.1 do edital): _____

Área temática (ver item 8.1 do edital): _____

INSTRUÇÕES: Este formulário e todos os comprovantes devem ser reunidos em um único arquivo PDF, na ordem dos itens listados abaixo com o código de cada item escrito em destaque nas comprovações.

I – FORMAÇÃO

I.1. Média do histórico escolar do mestrado (escala de 0 a 10): **HEM** = _____

(UFC: CR; Índice equivalente de outras instituições.)

Conceito do curso de Mestrado atribuído pela CAPES (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>): **CM** = _____

Tempo de duração, em meses, do curso de mestrado: **DM** = _____

- Apresentar cópia do diploma (ou declarações) e do histórico escolar do mestrado com os códigos **I.1** escrito em destaque.

I.2. Curso de especialização concluído na área de concentração, mestrado sanduíche (ciência sem fronteiras ou similar) e/ou experiência profissional comprovada com pelo menos dois anos de atividades na área de concentração corresponderá a um máximo **EP** = 1.

- Apresentar cópia da declaração do órgão competente da universidade comprovando as datas de início e fim de cada atividade com o código **I.2** escrito em destaque.
- Não serão aceitas declarações de orientadores ou tutores de programas.
- Entende-se por experiência profissional o exercício pleno da profissão, não sendo considerado neste caso estágios ou similares.
- A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de cópia do registro na carteira de trabalho.

Pontuação do item FORMAÇÃO: $PF = \left(\frac{24}{DM} \times \frac{HEM \times CM}{5} \right) + EP = \underline{\hspace{2cm}}$

OBS: VALOR MÁXIMO DE PF = 10.

II – PUBLICAÇÕES EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS COM ARBITRAGEM, PATENTES E TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS

A pontuação será contabilizada por cada produto classificado como:

Produto	Pontos	Número	Total de Pontos
Artigo A1	100		
Artigo A2	80		
Artigo A3	60		
Artigo A4	50		
Artigo B1	30		
Artigo B2	20		
Trabalho Publicado em Eventos Científicos Nacionais e Internacionais	10		
Patente licenciada	100		
Patente concedida	60		
Patente depositada	30		

- Apresentar cópia da primeira página de cada artigo com o nome do candidato destacado. Escrever com destaque os códigos **II.1** indicando claramente a qualificação no Qualis Materiais.
- Consultar a classificação Qualis 2017-2020 dos periódicos em:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeneralPeriodicos.jsf>

- Não serão aceitas publicações em periódicos com classificação Qualis inferior a B2.
- Para a comprovação da participação em eventos, apresentar certificados com o nome do candidato destacado. Escrever com destaque nos certificados os códigos **II.2**.
- Não serão aceitos eventos locais como encontros universitários e assemelhados.
- Apresentar documentação das patentes. Escrever com destaque o código **III.3** no topo da primeira página de cada comprovação de patente.
- Ao candidato que não possua publicações será atribuída nota 5,00. Ao candidato com 10 pontos será atribuída nota 6,00. Candidatos com mais de 200 pontos será atribuído nota 10,00. Aos demais candidatos será feita uma interpolação linear entre 6,00 e 10,00. Esta nota será denominada PPE.

III – PONTUAÇÃO TOTAL: PT=
$$\frac{(3 \times PF + 2 \times PPE)}{5} = \underline{\hspace{2cm}}$$
 (preenchido pela comissão de seleção)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E CIÊNCIA DE MATERIAIS**

Anexo 2 - Descrição da Proposta de Pesquisa

A proposta de pesquisa deverá ter no máximo quatro (4) páginas A4 com margens (esquerda, direita, superior e inferior) de 2 cm, em fonte Times New Roman tamanho 12, e espaçamento de 1,5 entre linhas, incluindo-se neste limite eventuais figuras, tabelas e equações. A bibliografia não conta para o limite de quatro (4) páginas.

O documento deve ser composto pelo título no topo da primeira página, uma linha em branco e o texto contendo o estado da arte do tema de pesquisa, uma definição clara do(s) problemas, ou seja, das lacunas do conhecimento que serão abordadas no trabalho de doutorado, as estratégias e metodologias que serão utilizadas para abordar os problemas, a infraestrutura necessária disponível na UFC ou através de eventuais colaborações, os resultados esperados e o impacto que o estudo poderá ter no avanço do conhecimento no tema de pesquisa.

O estado da arte de um tema de pesquisa é uma revisão crítica e abrangente do conhecimento atual sobre um determinado assunto, incluindo teorias, métodos, resultados e lacunas identificadas. Ele visa mapear o que já foi investigado, destacando as contribuições mais relevantes e identificando áreas ainda pouco exploradas ou controversas. Essa análise serve para contextualizar a pesquisa em relação ao progresso existente, justificando sua relevância e contribuindo para a definição de objetivos e abordagens que avancem o conhecimento na área.

A proposta deverá conter pelo menos cinco citações a artigos publicados em periódicos indexados de circulação internacional nos cinco anos anteriores mais o ano corrente. A formatação da bibliografia deve seguir o padrão da referência [1].

Bibliografia

[1] DeTal, F. et al., A study of the correlations between jumping from the top of a house and falling downwards. *Internacional Journal of Obvious Results*, vol 1, pp 25-36, 2025. <DOI>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E CIÊNCIA DE MATERIAIS

**ANEXO 3 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS INSCRITOS -
VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA**

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital nº 05/2025 – Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Materiais, que sou:

- Negro (preto/pardo)
 Indígena
 Quilombola
 Pessoa com deficiência (PCD).

Especificar a deficiência: _____.

FOTO

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na possibilidade de aplicação de medidas legais. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente de que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da liderança étnica local devidamente legitimada*

* Exclusivo para candidatos indígenas e quilombolas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E CIÊNCIA DE MATERIAIS

ANEXO 4 - Requerimento de Atendimento Especial

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital nº 05/2025 – Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Materiais, venho requerer a V.Sª atendimento especial para realizar as etapas do processo seletivo, conforme as informações prestadas a seguir.

Candidato(a) com deficiência:

Auditiva () Física () Visual () TEA ou altas habilidades ()

Outro tipo de deficiência () Especificar qual

Candidato(a) temporariamente com problemas graves de saúde (accidentado, operado, outro caso):

Acidente () Pós-cirúrgico ()

Acometido por doença () Especificar qual

Outro caso () Especificar qual

, de de 20 .

Assinatura do(a) declarante